

INTRODUÇÃO

A demanda crescente por sementes que possam ser utilizadas na agricultura orgânica está ocasionando um entrave na produção atual, uma vez que a quantidade ofertada de sementes produzidas em sistema de produção orgânicas é inferior à demanda.

Para o sistema de produção orgânica, a legislação brasileira permite o uso de sementes produzidas convencionalmente sem tratamento e sementes crioulas produzidas organicamente.

A produção de sementes orgânicas é regulamentada pela Lei 10.831/2003 e pela Instrução Normativa nº 38/2011, estabelecendo que sua produção deverá seguir os padrões estabelecidos pela agricultura orgânica e a regulamentação brasileira de mudas e sementes.

Desta forma, buscando alternativas para viabilizar o sistema de produção de hortaliças orgânicas, o objetivo deste trabalho foi avaliar a germinação de sementes de alface utilizadas na produção orgânica, em razão da relevância e participação no mercado desta hortaliça, seja sob comercialização *in natura* ou minimamente processada.

METODOLOGIA

Foram avaliados um lote de sementes convencionais sem tratamento (1), um lote de sementes orgânicas crioulas comerciais (2) e um lote de sementes orgânicas crioulas oriundas de agricultura familiar (3), conforme apresentadas na Figura 1.

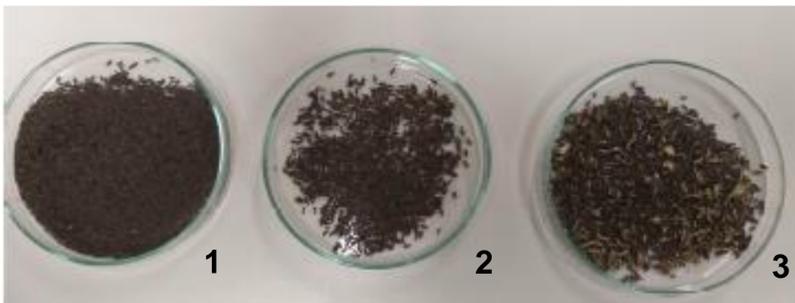


Figura 1. Sementes de *Lactuca sativa* utilizadas no experimento.

Conforme metodologia da RAS, foram realizados ensaios de germinação a 20 °C, considerando esta a temperatura ótima de crescimento da cultura.

Semeadura: caixa gerbox com duas folhas de papel germiteste umedecido

BOD com temperatura de 20 °C – 8 h de luz e 16 h de escuro

Percentual de germinação avaliado em 4 e 7 dias: avaliado plântulas normais

A primeira contagem de germinação ocorreu no 4^o dia considerando radícula igual ou superior a 2 mm e índice de velocidade de germinação (IVG) a partir do surgimento das primeiras plântulas normais.

Os resultados foram submetidos à análise de variância (ANOVA); havendo diferença estatística, as médias dos três tratamentos foram comparadas pelo teste de Tukey a 5 % de significância.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados demonstraram elevado percentual e velocidade de germinação para as sementes oriundas da produção convencional (respectivamente, 94,8 % e 54,6 %). O lote de semente orgânica crioula obtida do agricultor apresentou 83,8% de germinação e IVG de 39,27; enquanto que as sementes orgânicas comerciais obtiveram 65,0 % de germinação e IVG de 32,36, conforme demonstrado na tabela 1.

Origem	Primeira contagem de germinação (%)	Germinação (%)	IVG
Lote 1	94,8 a	95,5 a	54,6 a
Lote 2	65,0 c	72,0 b	32,4 b
Lote 3	83,8 b	92,8 a	39,3 b
CV (%)	6,5	6,5	18,2
DMS (%)	10,35	11,08	15,16

Tabela 1. Percentagem de germinação obtida na primeira contagem, no teste de germinação e índice de velocidade de germinação (IVG) de sementes de alface de diferentes origens. Lote 1 – sementes comerciais de origem convencional. Lote 2 – sementes convencionais de origem orgânica. Lote 3 – sementes crioulas originárias de propriedade familiar.

A análise dos três lotes de sementes disponibilizados para o sistema de produção orgânica permitiu verificar que as mesmas apresentaram entre si diferentes percentuais de germinação.

Somente o lote de sementes orgânicas crioulas comerciais divergiu estatisticamente dos demais e não obteve percentual mínimo de 80,0 %, requerido para comercialização pela legislação brasileira.

O IVG das sementes orgânicas crioulas foi inferior estatisticamente ao das sementes convencionais sem tratamento. No entanto o menor IVG é influenciado por condições fisiológicas e bioquímicas das sementes e não pelo sistema de produção em si.

CONCLUSÕES

- Os resultados obtidos podem não expressar a aptidão em campo uma vez que as condições estabelecidas podem não permitir que as sementes expressem seu máximo potencial.
- O lote de sementes crioulas orgânicas oriundas da agricultura familiar obteve IVG inferior ao lote de sementes convencionais sem tratamento, no entanto não há diferença estatística entre de germinação entre os lotes. Desta forma, demonstraram potencial de uso para fins comerciais.
- O lote de sementes 2 (produção comercial orgânica) teve desempenho inferior aos demais.
- Sugere-se novos estudos a fim de obter variedades de sementes crioulas que expressem potencial adequado para comercialização.

AGRADECIMENTOS